

## EDITAL

## Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

Rui Manuel Marques Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Moita, torna público que, nos termos do n.º1 do art.º 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, com a alteração introduzida pela Lei nº18/2014, de 10 de Abril, se encontram abertas inscrições, até ao próximo dia 18 de Setembro de 2019, para recrutamento de agentes eleitorais – Eleição para a Assembleia da República.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º 2):

- Freguesia da Moita	14 Secções de Voto	.140 agentes
- Freguesia de Alhos Vedros	. 13 Secções de Voto	.130 agentes
- União das Freguesias de Gaio- Rosário/Sarilhos Pequenos	3 Secções de Voto	30 agentes
- União das Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira	. 24 Secções de Voto	240 agentes

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, isenta de tributação.

Locais de inscrição: Câmara Municipal da Moita

Edifício Sede do Município - Praça da República

Junta de Freguesia da Residência

Moita, 02 de Setembro de 2019 O Presidente da Câmara

(Rui Manuel Marques Garcia)

Nota: No momento da inscrição devem ser apresentados, obrigatoriamente, Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão e Prova de Inscrição no Recenseamento Eleitoral (Certidão de Eleitor ou Ficha de Eleitor)